



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

## SECRETARIA DE CULTURA

### SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EDITAL Nº 003/2026 – II FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ITAÍBA

#### **EDITAL Nº 003/2026**

#### *II Festival de Quadrilhas Juninas de Itaíba*

As presentes disposições visam regular o **II FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ITAÍBA**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Itaíba - PMI**, CNPJ nº 11.286.382/0001-88, com sede administrativa na Praça Coronel Francisco Martins s/n, Centro, Itaíba/PE, CEP 565550-000, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro, Itaíba/PE, CEP 56550-000.

#### **REGULAMENTO CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Artigo 1º** - O Festival de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.

#### **CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 2º** - Poderão participar do Festival todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

§ 1º - O Festival ficará limitado ao número de 13 (treze) Quadrilhas Juninas, escolhidas pela Curadoria do Festival.

§ 2º - Excedido essa quantidade, as Quadrilhas Juninas passarão a compor uma lista de espera, de acordo com o dia e o horário de sua inscrição, mas com sua participação decidida a partir da Curadoria do Festival.

§ 3º - Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 16 (dezesesseis) pares.

§ 4º - A Quadrilha Junina que não trouxer o número mínimo de pares, determinado no parágrafo anterior, perderá 0,1 (um décimo) por cada par ausente.

§ 5º - A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina, será realizada por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do Festival.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE CULTURA

§ 6º - Dos componentes menores de 18 anos, deverá ser apresentada, à Coordenação do Festival, no ato de inscrição, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.

§ 7º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Itaíba se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 3º** - As inscrições serão realizadas no período de 08 à 11 de junho de 2026, através do e-mail [festivaldequadrilhasdeitaiba@gmail.com](mailto:festivaldequadrilhasdeitaiba@gmail.com), até às 23:59h do dia 11 de junho de 2026.

§ 1º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- Currículo da Quadrilha contendo histórico completo da mesma; – Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e telefones de dois representantes da Quadrilha Junina.
  - Documento assinado, por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), para receber o prêmio em dinheiro, além da documentação desse representante (cópia do RG, do CPF, do comprovante de residência, e da conta corrente bancária em nome do representante).
- IV– Resumo do Tema a ser apresentado.

Declaração da participação de menores, com autorização dos pais, devidamente assinado (anexo I). Termo de veracidade, devidamente assinado (anexo II)

§ 2º – No caso da Quadrilha Junina ser uma Pessoa Jurídica ou seu representante ser Pessoa Jurídica, deverá apresentar também Certidões Negativas de Débitos do Município, do Estado e da União, INSS, FGTS, bem como Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composição e mandato da Diretoria.

§ 3º - Os Documentos exigidos nos incisos I, II, III,IV,V,VI, deverão ser apresentados digitados e impressos, em caso de inscrições presenciais ou digitalizados em formato pdf em caso de inscrições via e-mail, não sendo aceita documentação manuscrita.

§ 4º - A Quadrilha Junina que entregar sua documentação incompleta, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para completá-la, sob pena de ter sua inscrição invalidada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE CULTURA

§ 5º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste Artigo.

### **CAPÍTULO IV DAS EXIBIÇÕES**

**Artigo 4º** - As apresentações acontecerão no dia 21 de junho de 2026, na quadra da Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médice, a partir das 17:00 horas.

**Artigo 5º** - A ordem de apresentação, será determinada através da distância em KM (quilômetros) que cada quadrilha percorrerá do seu município de origem até o município que se apresentará, sendo as quadrilhas de municípios mais distantes sendo as últimas a se apresentar.

**Artigo 6º** - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do Festival. Para cada minuto de atraso, será descontado 0,1 (um décimo) na pontuação final da Quadrilha Junina.

**Artigo 7º** - As Quadrilhas Juninas terão 35 (trinta e cinco) minutos para sua apresentação, já incluída a montagem e desmontagem do cenário.

**Artigo 8º** - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Festival, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

**Artigo 9º** - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Festival, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

**Artigo 10** - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Festival, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontra na lista de espera, conforme ordem de inscrição.

**Artigo 11** - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, sendo necessário que compareçam ao local do Festival para testar o som, no horário de 14h00 às 17h00, no dia da apresentação

**Artigo 12** - No caso da Quadrilha Junina utilizar na sua apresentação música ao vivo, torna-se necessário comunicar no ato da inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE CULTURA

**Artigo 13** - O não cumprimento pela Quadrilha Junina do estabelecido no artigo 12, isenta a Coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

**Artigo 14** – A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITAÍBA não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das Quadrilhas Juninas em questão.

**Artigo 15** - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política que gerem impacto ambiental I negativo, ligados à jogos de azar e especulativos, que induzam ao preconceito racial e/ou de classe, com apelo/menção político-partidário, de cunho religioso, de natureza sectária, que infrinjam os princípios éticos, bem como de Ordem Pública.

### **CAPÍTULO V DA SELEÇÃO**

**Artigo 16** - As Quadrilhas Juninas serão selecionadas através de seu portfólio artístico e escolhidas pela curadoria do festival, ligados à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITAÍBA; e o resultado das quadrilhas selecionadas à participarem do Festival será divulgado no dia 12 de junho de 2026.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

**Artigo 17** - Nas Eliminatórias a Comissão Julgadora será formada por 06(seis) jurados, onde cada um será responsável por um item de julgamento.

**Artigo 18** - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos.

### **CAPÍTULO VII CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Artigo 19** – Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

- **CASAMENTO** – A encenação deve seguir formato de teatro de rua, atentando para suas características, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE CULTURA

- **MARCADOR (A)** – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.
- **COREOGRAFIA** – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do Ciclo Junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança. Devem, pois, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da Quadrilha Junina.
- **FIGURINO** – Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao tema escolhido.
- **MÚSICA** – Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado.
- **TEMA** – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações.

### **CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO**

**Artigo 20** – A contagem dos votos da Final do Festival será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

**Artigo 21** – O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida no critério de julgamento COREOGRAFIA, MARCADOR, DESENVOLVIMENTO DO TEMA, TRILHA MUSICAL, FIGURINO.

**Artigo 22** – Persistindo o empate a Quadrilha Junina mais antiga será confirmada como vencedora do Festival.

### **CAPÍTULO IX A PREMIAÇÃO**

**Artigo 23** - Para as Quadrilhas Juninas com maiores pontuações receberão: 1º LUGAR R\$3.000,00 (três mil reais), 2º LUGAR R\$2.000,00 (dois mil reais), 3º LUGAR R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), 4º LUGAR 1.000,00 (um mil reais). Que serão pagos após o resultado final.

**Artigo 24** - Serão entregues troféus como participação para todas as Quadrilhas Juninas do Festival.

### **CAPÍTULO X DOS RECURSOS**

**Artigo 25** - Do resultado do Festival ou de eventuais descumprimentos do presente Regulamento, qualquer Quadrilha Junina concorrente poderá recorrer à SECRETARIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE CULTURA

*MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITAÍBA , através da Curadoria do Festival, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação oficial do resultado final do Festival, o qual deverá ser devidamente fundamentado, acompanhado de provas concernentes ao(s) fato(s) alegado(s).*

**Artigo 26** - *O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste Regulamento, sendo vedada a Quadrilha recorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.*

### **CAPÍTULO XI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 27** – *É proibido componente da Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferição de palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do Festival já tenha sido divulgado.*

**Artigo 28** - *Por medida de segurança, fica proibido, terminantemente, a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.*

**Artigo 29**- *À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival, mediante uma discussão democrática.*

**Artigo 30** - *As Quadrilhas Juninas inscritas que não comparecerem, serão impedidas de participar no ano seguinte, caso sua justificativa não seja aceita pela Coordenação do Festival.*

**Artigo 31** - *Ao se inscreverem, todos os inscritos estão sujeitos às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Desta maneira, os participantes, no ato de sua inscrição, aderem a todas as disposições declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento. Os inscritos declaram também que consentem no uso de seus dados pessoais, nos termos*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE CULTURA

*da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como, os direitos da utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de Itaíba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITAÍBA, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.*

**Artigo 32** - *Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Festival, através de sua Curadoria.*

*Itaíba, 08 de junho de 2026.*

**ARNON VIEIRA RAMOS LEITE**

Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE CULTURA

### ANEXO I

#### II Festival de Quadrilhas Juninas de Itaíba – 2026

#### TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, representante responsável pela Quadrilha Junina \_\_\_\_\_, do município de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com todas as normas, critérios e disposições estabelecidas no Edital nº 03/2026 – II Concurso de Quadrilhas Juninas de Itaíba – PE. Declaro ainda assumir total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pelo cumprimento das exigências previstas no referido edital. Autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização, divulgação e publicação de imagens, fotografias e vídeos capturados durante a realização do evento, para fins institucionais, culturais, promocionais e de divulgação nas mídias impressas, digitais e redes sociais da organização do concurso e da Prefeitura Municipal de Itaíba – PE, sem qualquer ônus financeiro. Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Itaíba – PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável pela Quadrilha Junina



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE CULTURA

### ANEXO II

#### II Festival de Quadrilhas Juninas de Itaíba – 2026

#### TERMO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Quadrilha Junina

\_\_\_\_\_ inscrita para participação no II Festival de Quadrilhas Juninas de Itaíba – 2026, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e documentos apresentados no processo de inscrição são verdadeiros, autênticos e estão de acordo com o edital nº 003/2026. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer informação falsa poderá implicar na desclassificação da Quadrilha Junina e em outras sanções previstas em lei.

Itaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome completo:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_